



0000001

DECRETO Nº 954/2025

SÚMULA: Designa servidores públicos municipais para atuarem como Agentes de Contratação, Pregociros, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Gestores e Fiscais de Contrato e Agentes do Controle das Contratações, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cornélio Procopio e dá outras providências.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo nominados para conduzirem os procedimentos licitatórios como Agentes de Contratação, Pregociros, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Fiscais, Gestores de Contrato e Agentes do Controle das Contratações, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e/c as Leis Complementares nº 060/23 e 070/23 e Decretos Municipais 1476/23 e 1477/23, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cornélio Procopio, nos seguintes termos e da seguinte forma.

1. AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO (A)

a) Meury Naomi Matuda Marques

2. EQUIPE DE APOIO:

- a) Jadson Willian Ponciani Mariano
- b) Lucília Buech
- c) Gláucia Eliana Nardoni

000002



3. AUXILIARES/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- a) Ana Paula Graciano Tonon
- b) Célia Giambini
- c) Josely Fernandes dos Santos
- d) Maurício Salvador Amaral
- e) Rodrigo Augusto Fonseca
- f) Cleide Aparecida Faria Marcolino
- g) Francisca Helena Prado Paulino
- h) João Batista Bianchini
- i) Débora Mendes de Pinho
- j) Adriana Evaristo de Souza Montanini
- h) Carlos Eduardo Rodrigues
- i) Adilson Marcelino Corrêa
- j) Arthur Giovanni Dallamuta
- h) Henrique Teixeira

4. GESTORES DE CONTRATO

- a) Secretários Municipais e/ou Diretores, e/ou quem designarem para exercer as atribuições e funções administrativas decorrentes dos Decretos Municipais nº 1476/23 e nº 1477/23.

5. FISCAIS DE CONTRATO

- a) Servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da administração pública, ou caso necessário, cargo comissionado, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado:
- b) O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá, obrigatoriamente, possuir formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

6. AGENTES DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

I. 2ª Linha de Defesa, art. 169, II, Lei 14.133/2021

- a) Vanessa Gomes Fernandes – Assessoramento Jurídico.



3000000
0000003

b) Vagner César Teixeira Romão – Assessoramento Jurídico.

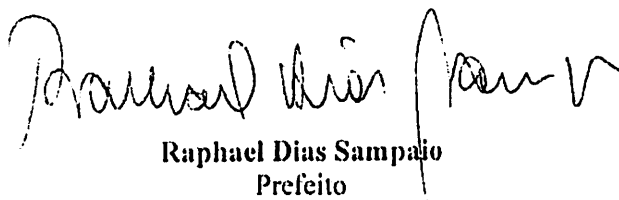
II. 3ª Linha de Defesa, art. 169, III, Lei 14.133/2021

a) Claudia Vanessa Cardoso Camacho - Controladora Geral, Lei Municipal nº 300/07.

Art. 2º. Na Ausência de Meury Naomi Matuda Marques, passa a atuar Lucilia Buech como Pregoeira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2025.



Raphael Dias Sampaio
Prefeito



Município de Cornélio Procópio

<https://prefeitura.cp.pr.gov.br> | Av. Minas Gerais, 301 - Centro - CEP 86300-003 - Cornélio Procópio - PR | Tel.: (43) 3520-8000

IMPrensa Oficial

Decreto nº 954/2025

DECRETO Nº 954/2025

SÚMULA: Designa servidores públicos municipais para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Gestores e Fiscais de Contrato e Agentes do Controle das Contratações, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cornélio Procópio e dá outras providências.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo nominados para conduzirem os procedimentos licitatórios como Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Fiscais, Gestores de Contrato e Agentes do Controle das Contratações, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 c/c as Leis Complementares nº 060/23 e 070/23 e Decretos Municipais 1476/23 e 1477/23, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cornélio Procópio, nos seguintes termos e da seguinte forma:

1. AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO (A)

a) Meury Naomi Matuda Marques

2. EQUIPE DE APOIO:

a) Jadson Willian Ponciani Mariano

b) Lucília Bucch

c) Gláucia Eliana Nardoni

3. AUXILIARES/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

a) Ana Paula Graciano Tonon

b) Célia Gambini

c) Josely Fernandes dos Santos

d) Maurício Salvador Amaral

e) Rodrigo Augusto Fonseca

f) Cleide Aparecida Faria Marcolino



Município de Cornélio Procópio

<https://prefeitura.cp.pr.gov.br> | Av. Minas Gerais, 301 - Centro - CEP 86300-003 - Cornélio Procópio - PR | Tel.: (43) 3520-8000

000000
000005

IMPrensa Oficial

g) Francisca Helena Prado Paulino

h) João Batista Bianchini

i) Débora Mendes de Pinho

j) Adriana Evaristo de Souza Montanini

h) Carlos Eduardo Rodrigues

i) Adilson Marcelino Corrêa

j) Arthur Giovanni Dallamuta

h) Henrique Teixeira

4. GESTORES DE CONTRATO

1. Secretários Municipais e/ou Diretores, e/ou quem designarem para exercer as atribuições e funções administrativas decorrentes dos Decretos Municipais nº 1476/23 e nº 1477/23.

5. FISCAIS DE CONTRATO

1. Servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da administração pública, ou caso necessário, cargo comissionado, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado;
2. O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá, obrigatoriamente, possuir formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

6. AGENTES DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

I. 2ª Linha de Defesa, art. 169, II, Lei 14.133/2021

1. Vanessa Gomes Fernandes – Assessoramento Jurídico.
2. Vagner César Teixeira Romão – Assessoramento Jurídico.

II. 3ª Linha de Defesa, art. 169, III, Lei 14.133/2021

1. Claudia Vanessa Cardoso Camacho - Controladora Geral, Lei Municipal nº 300/07.

Art. 2º. Na Ausência de Meury Naomi Matuda Marques, passa a atuar Lucília Bucch como Pregoeira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2025.



Município de Cornélio Procópio

<https://prefeitura.cp.pr.gov.br> | Av. Minas Gerais, 301 - Centro - CEP 86300-003 - Cornélio Procópio - PR | Tel.: (43) 3520-8000

IMPrensa Oficial

Raphael Dias Sampaio

Prefeito

Comissão de Sindicância

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Portaria nº 499/2025

PORTARIA Nº 499/2025

SÚMULA: Prorroga a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor que especifica.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, (vide Portaria nº 379/2025), pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 24 de novembro de 2025, ao servidor ANTONIO MESSIAS FERNANDES, Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana-SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio

Prefeito

Rosamaria Borges Vieira Feracin

Procuradora Geral do Município

Secretaria de Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura
**CORNÉLIO
PROCÓPIO**
de braços abertos para o futuro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

000007

Documento de Formalização de Demanda

Setor/Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: Cleide Aparecida Faria Marcolino Mat. 192227

E-mail: admpmcp@gmail.com

Telefone: 0800 090 0508 (Ramal: 201)

1. Objeto:

1.1. Contratação de sacos de gelo de 10kg para atender o Carnaval de Rua 2026 do Município de Cornélio Procopio, nos dias 13 à 17 de fevereiro de 2026, com a finalidade de atender a logística de servidores, Policiais Militares, Policiais Civis e Autoridades.

☒ (X) Serviço / fornecimento não continuado.

☐ () Serviço / fornecimento continuado.

☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.

☐ () Material de consumo.

☐ () Material permanente / equipamento.

2. Identificação da necessidade:

O Município realizará a festividade oficial que integram o calendário anual de eventos culturais, recreativos e comemorativos, com expressiva participação popular, que é o Carnaval de Rua 2026.

A aquisição de sacos de gelo faz-se necessária para:

- Conservação de bebidas destinadas às autoridades, servidores e equipes de apoio;
- Atendimento aos camarins de artistas e equipes técnicas do Trio Elétrico;
- Apoio logístico às equipes de saúde, segurança e organização do evento;
- Garantia de condições adequadas de armazenamento temporário de produtos perecíveis.

A ausência do referido item poderá comprometer a adequada organização, logística e atendimento durante os eventos, impactando negativamente a qualidade e a segurança da festividade.



Prefeitura
**CORNÉLIO
PROCÓPIO**
de braços abertos para o futuro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.331.941/0001-70

000008

3. Justificativa da contratação:

O Carnaval de Rua 2026 é evento oficial do calendário municipal, com previsão de grande concentração de público, demandando reforço extraordinário de segurança.

Aquisição de **sacos de gelo**, embalados em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

A decisão fundamenta-se nos princípios do planejamento, eficiência e economicidade sob a ótica global, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. Quantidade Estimada

A quantidade será definida com base:

- Na média de consumo em eventos anteriores;
- Na estimativa de servidores que atuarão na logística do evento;
- No número de dias de festividade;
- Na quantidade de camarins, equipes de apoio e pontos de distribuição.

Estimativa: 50 (cinquenta) sacos de gelo de 10 (dez) kg cada, distribuídos nas 04 (quatro) noites de festividades.

Registra-se que o valor contratado encontra-se dentro dos parâmetros de mercado aferidos na pesquisa realizada, não havendo indícios de sobrepreço.

5. Estimativa preliminar de valor:

A estimativa de valor será apurada mediante pesquisa de preços junto a estabelecimentos do ramo, observando:

* Art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

* Compatibilidade com preços de mercado no período de alta demanda (Carnaval);

6. Descrições e quantidades:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Sacos de Gelo de 10 kg	UN	50		
Valor Total R\$					



Prefeitura
**CORNÉLIO
PROCÓPIO**
de braços abertos para o futuro

000009

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.331.941/0001-70

7. Fundamentação legal:

A contratação observará a Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- * Art. 6º inciso XXIII (serviço comum);
- * Art. 18 (fase preparatória);
- * Art. 23 (pesquisa de preços);
- * Art. 72 (instrução da contratação direta, se aplicável).

A definição da modalidade será indicada após consolidação da estimativa de valor.

8. Resultados pretendidos:

- * Garantir suporte logístico adequado às autoridades policiais;
- * Assegurar eficiência na atuação da Delegacia Móvel;
- * Preservar a ordem pública durante o Carnaval de Rua 2026;
- * Mitigar riscos operacionais e institucionais.

9. Declaração:

Declara-se que a presente demanda é necessária, pertinente e está alinhada ao interesse público, sendo imprescindível para a adequada execução das ações de segurança pública durante o Carnaval de Rua 2026 do Município.

Cornélio Procopio/Pr, 13 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda

Cleide Aparecida Faria Marcolino
Comissão de Contratação

Valmir dos Santos Rodrigues
Diretor do Dep. de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Av. Minas Gerais, 301 - Centro - Cornélio Procópio
 CEP: 86300-000 CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: (43) 3520-8007
 E-mail: licitacaopmpc@gmail.com Site:

000010

Solicitação de Compra Nº 57/2026

Solicitante:	VALMIR DOS SANTOS RODRIGUES	Data da Solicitação:	13/02/2026
Organograma:	04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	A ser definido na SF		
Objeto:	Aquisição de sacos de gelo de 10 kg para atender o Carnaval de Rua 2026 do Município de Cornélio Procópio, com a finalidade de atender toda a logística de servidores, Policiais Militares, Policiais Civis e Autoridades.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Razo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	398010266536 39-1	50,00	UN	SACO DE GELO DE 10KG	0,0000	0,00

Preço Total: 0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Cornélio Procópio, 13 de Fevereiro de 2026.

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO**

Av. Minas Gerais, 301 - Centro - Cornélio Procopio - PR
CEP: 86300-000 CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: (43) 3520-8007
Email: licitacaopmpc@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO		
Nr. Cotação:	45/2026	
Data da Cotação:	13/02/2026	

Nota da Cotação de Preço

Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Prazo de Entrega: A ser definido na SF
Objeto da Cotação: Aquisição de sacos de gelo de 10 kg para atender o Carnaval de Rua 2026 do Município de Cornélio Procopio, com a finalidade de atender toda a
Observações:

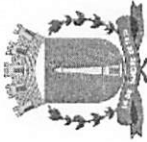
Data de Validade: 13/04/2026

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SACO DE GELO DE 10KG - SACO DE GELO DE 10KG	UN		50,000	19,00	



000011

CLEIDE APARECIDA FARIA MARCOLINO
RESPONSÁVEL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Av. Minas Gerais, 301 - Centro - Cornélio Procópio - PR
CEP: 86300-000 CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: (43) 3520-8007
Email: licitacaopmpc@gmail.com

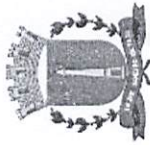
COTAÇÃO DE PREÇO	
Nr. Cotação:	45/2026
Data da Cotação:	13/02/2026

Nota da Cotação de Preço

Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Prazo de Entrega: A ser definido na SF
Objeto da Cotação: Aquisição de sacos de gelo de 10 kg para atender o Carnaval de Rua 2026 do Município de Cornélio Procópio, com a finalidade de atender toda a
Observações:
Data de Validade: 13/04/2026

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SACO DE GELO DE 10KG - SACO DE GELO DE 10KG	UN		50,000	15,00	750,00

Águia Gás
Rua Carlos Gomes 356
Fone: 43 3523-0031
Cornélio Procópio - Pr
10.280.389/0001-20



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Av. Minas Gerais, 301 - Centro - Cornélio Procopio - PR
CEP: 86300-000 CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: (43) 3520-8007
Email: licitacaopmpc@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO		
Nr. Cotação:	45/2026	
Data da Cotação:	13/02/2026	

Nota da Cotação de Preço

Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Data de Validade: 13/04/2026
Prazo de Entrega: A ser definido na SF
Objeto da Cotação: Aquisição de sacos de gelo de 10 kg para atender o Carnaval de Rua 2026 do Município de Cornélio Procopio, com a finalidade de atender toda a
Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SACO DE GELO DE 10KG - SACO DE GELO DE 10KG	UN		50,000	12,50	625,00

Francineusa
Cia das Bebidas Ltda
Cnpj 26.388.574/0001-72

000013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000014

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.388.574/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIA DAS BEBIDAS CP LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA XIMENES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 218	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIADABEBIDA.CP@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3132-0106
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2026 às 14:27:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIA DAS BEBIDAS CP LTDA
CNPJ: 26.388.574/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:51:48 do dia 18/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2026.

Código de controle da certidão: **D6D8.0080.C0E3.E02B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.388.574/0001-72
Razão Social: CIA DAS BEBIDAS CP LTDA
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 218 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2026 a 07/03/2026

Certificação Número: 2026020603055654847260

Informação obtida em 13/02/2026 14:28:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL
DAVID ALARCON XIMENES COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS - ME
CNPJ: 26.388.574/0001-72
NIRE: 41804690697**

DAVID ALARCON XIMENES, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Cornélio Procopio, estado do Paraná, nascido em 09/09/1989, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.342.326-0/SSP-PR, inscrito no CPF nº 069.366.149-65, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 278, Centro, Cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000.

Empresário Individual sob o nome empresarial de **DAVID ALARCON XIMENES COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS - ME**, sediada na Rua Benjamin Constant, n.º 218, Centro, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41804690697 e no CNPJ sob o número 26.388.574/0001-72. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA JURÍDICA

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal sob a razão social de **CIA DAS BEBIDAS CP LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão titular.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DO SÓCIO

Altera-se o endereço do único sócio para: Rua das Palmeiras, nº 16, Jardim Figueira, Cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000.

Freay *D*

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL
DAVID ALARCON XIMENES COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS - ME
CNPJ: 26.388.574/0001-72
NIRE: 41804690697**

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Altera-se o objeto social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal para:
"Comércio Varejista de Mercadorias, com predominância de produtos
Alimentícios- Mercearia, Bebidas Alcoólicas e Não Alcoólicas, Não
Consumidas no Local de Venda".

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizado, dividido em 1.000 (Um Mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, fica alterado para R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no valor de 2.000 (Dois mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 1.000 (um mil) quotas, no valor R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, pelo único sócio **DAVID ALARCON XIMENES**.

CLÁUSULA QUINTA

O capital da empresa que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
DAVID ALARCON XIMENES	2.000	100%	R\$ 20.000,00
TOTAL	2.000	100%	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052 do código civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

Frax *D*

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL
DAVID ALARCON XIMENES COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS - ME
CNPJ: 26.388.574/0001-72
NIRE: 41804690697**

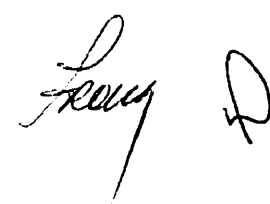
CLÁUSULA SEXTA - PROCURAÇÃO

O único sócio será representado por **FRANCIELE DA SILVA SOUSA** por meio de procuração, brasileira, solteira, maior, empresária, natural da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 8.011.194-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 040.730.069-40, residente e domiciliada na Rua das Paineiras, nº 16, Jardim Figueira, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná;

CLÁUSULA SÉTIMA- Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CIA DAS BEBIDAS CP LTDA
CNPJ 26.388.574/0001-72
CONTRATO SOCIAL**

DAVID ALARCON XIMENES, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, nascido em 09/09/1989, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.342.326-0/SSP-PR, inscrito no CPF nº 069.366.149-65, residente e domiciliado na Rua das Paineiras, nº 16, Jardim Figueira, Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000; O único sócio será representado por **FRANCIELE DA SILVA SOUSA** por meio de procuração, brasileira, solteira, maior, comerciar, portadora da cédula de identidade RG nº 8.011.194-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 040.730.069-40, residente e domiciliada na Rua das Paineiras, nº 16, Jardim Figueira, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná;



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL
DAVID ALARCON XIMENES COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS - ME
CNPJ: 26.388.574/0001-72
NIRE: 41804690697**

Único sócio da empresa **CIA DAS BEBIDAS CP LTDA**, sediada na Rua Benjamin Constant, n.º 218, Centro, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, inscrito no CNPJ/MF sob o número 26.388.574/0001-72. Resolve constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade empresária limitada unipessoal adotará o seguinte nome empresarial:
CIA DAS BEBIDAS CP LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - ENQUADRAMENTO

A sociedade empresária limitada unipessoal se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE

A sociedade empresária limitada unipessoal terá sua sede no seguinte endereço:
Rua Benjamin Constant, nº 218, Centro, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

O Objeto social da sociedade limitada unipessoal terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: "Comércio Varejista de Mercadorias, com predominância de produtos Alimentícios- Mercearia, Bebidas Alcoólicas e Não Alcoólicas, Não Consumidas no Local de Venda".

Leay D

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL
DAVID ALARCON XIMENES COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS - ME
CNPJ: 26.388.574/0001-72
NIRE: 41804690697**

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO E TÉRMINO DA ATIVIDADE

O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado. Iniciando suas atividades em 20 de Outubro de 2016, data de registro na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR.

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa já totalmente integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 2.000 (Duas mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, fica representado da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
DAVID ALARCON XIMENES	2.000	100%	R\$ 20.000,00
TOTAL	2.000	100%	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052 do código civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada unipessoal será exercida pelo único sócio **DAVID ALARCON XIMENES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA - TÉRMINO DO EXERCÍCIO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo ao término de cada exercício o administrador prestará contas justificadas de

Leay *D*

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL
DAVID ALARCON XIMENES COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS - ME
CNPJ: 26.388.574/0001-72
NIRE: 41804690697**

sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pelas atividades profissionais exercidas pela sociedade.

Parágrafo único - É permitido a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA- FALECIMENTO

Falecendo o único sócio, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESIMPEDIMENTO

O único sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

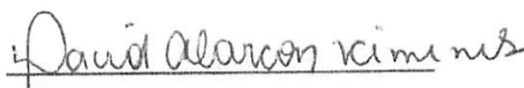
Levy *P*

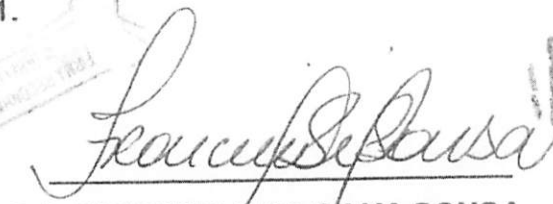
**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL
DAVID ALARCON XIMENES COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS - ME
CNPJ: 26.388.574/0001-72
NIRE: 41804690697**

Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato constitutivo de sociedade limitada unipessoal.

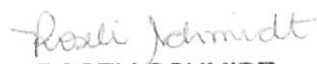
O instrumento do Ato Constitutivo de Sociedade Limitada Unipessoal, será assinado em 1 (uma) via para registro na Junta Comercial do Paraná.

Cornélio Procópio/PR, 08 de Setembro de 2021.


DAVID ALARCON XIMENES


P.P. FRANCIELE DA SILVA SOUSA

Testemunhas:


ROSELI SCHMIDT
CPF/MF nº 006.954.339-97


KÁREN RODRIGUES DE MORAES
CPF/MF nº 043.561.779-67

2º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartoriovtor@gmail.com
Vitor Pacheco Galego - Tabelião

Selo nº F336X6dqtI3J9zNIoHM2J4k6h

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de DAVID ALARCON XIMENES. * PAS.

Dou fé. Emol: R\$4,72 (VRC 21,73), Funrejuv: R\$4,18, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,24 Total: R\$47,04. Cornélio Procópio- PR, 14 de outubro de 2021 - 14:09:34.

Gines Gabarron Pacheco-Escritor



2º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartoriovtor@gmail.com
Vitor Pacheco Galego - Tabelião

Selo nº F336X6dqtI3JWzNIovZPJ4k6E

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinatura de FRANCIELE DA SILVA SOUSA. *PAS.

Dou fé. Emol: R\$9,46 (VRC 43,60), Funrejuv: R\$2,37, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,47 Total: R\$13,20. Cornélio Procópio-PR, 14 de outubro de 2021 - 14:09:01.

Gines Gabarron Pacheco-Escritor





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KAREN RODRIGUES DE MORAES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 061039, expedida em 10/09/2010, inscrito no CPF nº 04356177967, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04356177967	061039	KAREN RODRIGUES DE MORAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2021 06:12 SOB Nº 41210333336.
PROTOCOLO: 216385733 DE 21/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107804628. CNPJ DA SEDE: 26388574000172.
NIRE: 41210333336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2021.
CIA DAS BEBIDAS CP LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Prefeitura
**CORNÉLIO
PROCÓPIO**
de braços abertos para o futuro

000025

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Cornélio Procópio, 13 de fevereiro de 2026.

Despacho: Agente de Contratação.

Objeto: Aquisição de sacos de gelo de 10 kg destinados ao atendimento do Carnaval de Rua 2026 do Município de Cornélio Procópio, a fim de suprir as necessidades logísticas dos servidores municipais, Policiais Militares, Policiais Civis e demais autoridades envolvidas no evento.

Foram coletados orçamentos junto a 3 (três) empresas do ramo, conforme cotações anexas, as quais seguem relacionadas abaixo:

- 1 – CIA DAS BEBIDAS CP LTDA (CNPJ nº 26.388.574/0001-72) – R\$ 625,00;
- 2 – VALMIR SANTOS DIAS EIRELIS (CNPJ nº 10.280.389/0001-20) – R\$ 750,00;
- 3 – SORVETERIA ESPUMONI LTDA (CNPJ nº 75.384.859/0001-40) – R\$ 950,00.

Consta no processo a autorização da Comissão de Compras, bem como a indicação da existência de recursos orçamentários e financeiros, consignados na Dotação Orçamentária nº (67) 04.001.04.122.0002.2009.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 – Recursos Ordinários (Livres).

Diante do exposto, a contratação deverá ser realizada com a empresa **CIA DAS BEBIDAS CP LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.388.574/0001-72, pelo valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração.


Glaucia Eliana Nardoni

Equipe de Apoio



Prefeitura

**CORNÉLIO
PROCÓPIO**

de braços abertos para o futuro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.331.941/0001-70

000026

Cornélio Procopio, 13 de fevereiro de 2026.

Solicitação de Autorização

Venho, por meio deste, solicitar autorização para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Administração, referente à aquisição de sacos de gelo de 10 kg destinados ao Carnaval de Rua 2026 do Município de Cornélio Procopio, a fim de suprir as necessidades logísticas dos servidores municipais, Policiais Militares, Policiais Civis e demais autoridades envolvidas no evento.

O valor total da despesa é de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), em favor da empresa CIA DAS BEBIDAS CP LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.388.574/0001-72.

Fundamentação: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 7º, § 3º, do Decreto Municipal nº 1.548/2023.

Respeitosamente,

Glaucia Eliana Nardoni

Equipe de Apoio

**Ilmo. Senhor Prefeito
Rafael Dias Sampaio**



Prefeitura
**CORNÉLIO
PROCÓPIO**
de braços abertos para o futuro

000027

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Autorização

Considerando as informações apresentadas pela Agente de Contratação, bem como o Documento de Formalização de Demanda (DFD) expedido pela Secretaria Municipal de Administração, autorizo a aquisição de sacos de gelo de 10 kg destinados ao atendimento do Carnaval de Rua 2026 do Município de Cornélio Procopio, a fim de suprir as necessidades logísticas dos servidores municipais, Policiais Militares, Policiais Civis e demais autoridades envolvidas no evento, no valor total de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), junto à empresa CIA DAS BEBIDAS CP LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.388.574/0001-72. Fundamentação: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 7º, § 3º, do Decreto Municipal nº 1.548/2023.

Cornélio Procopio, 13 de fevereiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito



Município de Cornélio Procópio

<https://cp.pr.gov.br/> | Av. Minas Gerais, 301 - Centro - CEP 86300-003 - Cornélio Procópio - PR | Tel.: (43) 3520-8000

000028

IMPrensa Oficial

DECRETO Nº 423/2026

SÚMULA: Nomeia Fabiano dos Santos para o cargo de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento na Lei Complementar nº 19, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 19 de fevereiro de 2026, **FABIANO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 743.XXX.XXX-34, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS-CD**, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de Ciência e de Tecnologia**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio

Prefeito Municipal

Subprefeitura de Congonhas

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Departamento Municipal de Licitações

AUTORIZAÇÃO

Autorização

Considerando as informações apresentadas pela Agente de Contratação, bem como o Documento de Formalização de Demanda (DFD) expedido pela Secretaria Municipal de Administração, autorizo a aquisição de sacos de gelo de 10 kg destinados ao atendimento do Carnaval de Rua 2026 do Município de Cornélio Procópio, a fim de suprir as necessidades logísticas dos servidores municipais, Policiais Militares, Policiais Cíveis e demais autoridades envolvidas no evento, no valor total de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), junto à empresa CIA DAS BEBIDAS CP LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.XXX.574/0001-XX. Fundamentação: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 7º, § 3º, do Decreto Municipal nº 1.548/2023.

Cornélio Procópio, 13 de fevereiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio

Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Av. Minas Gerais, 301 - Centro - Cornélio Procópio
CEP: 86300-000 CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: (43) 3520-8007
E-mail: licitacaopmpc@gmail.com

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 45/2026

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 13/02/2026

Objeto do Processo: Aquisição de sacos de gelo de 10 kg para atender o Carnaval de Rua 2026 do Município de Cornélio Procópio, com a finalidade de atender toda a logística de servidores, Policiais Militares, Policiais Cíveis e Autoridades.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Recurso	Valor Estimado
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2009.3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.0	R\$ 625,00
Total:				R\$ 625,00
Total Geral:				R\$ 625,00

Cornélio Procópio, 13 de Fevereiro de 2026

SUELI CECÍLIA TEODORO VITÓRIO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Av. Minas Gerais, 301 - Centro - Cornélio Procópio - PR
CEP: 86300-000 CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: (43) 3520-
E-mail: licitacaopmpc@gmail.com

Process 45/2026

Modalidade Dispensa de licitação

Data do Processo: 13/02/2026

DECLARAÇÃO

Observado o disposto no Art. 16, da Lei complementar nº 101, de 04/05/2000, declaro para os devidos fins, que a despesa ora assumida, decorrente do Processo 45/2026, modalidade Dispensa de tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO

Despesa	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
67	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2009.3.3.90.30.00	R\$ 625,00

Total: R\$ 625,00

Total Geral: R\$ 625,00

Cornélio Procópio, 13 de Fevereiro de 2026

RAPHAEL DIAS
SAMPAIO:91820
340953

Assinado de forma
digital por RAPHAEL
DIAS
SAMPAIO:91820340953

RAPHAEL DIAS SAMPAIO

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70

Telefone (43) 3520-8007

Endereço: Av. Minas Gerais, 301 - Centro

CEP: 86300-000 - Cornélio Procópio

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 14/2026

Processo Adm.: 45/2026

Data do Processo: 13/02/2026

VENCEDORES DO PROCESSO

a) Nr. Processo: 45/2026

b) Nr. Licitação: 14/2026 - DL

c) Modalidade: Dispensa de licitação

d) Data de Homologação: 13/02/2026

e) Objeto da Licitação: *Aquisição de sacos de gelo de 10 kg para atender o Carnaval de Rua 2026 do Município de Cornélio Procópio, com a finalidade de atender toda a logística de servidores, Policiais Militares, Policiais Civis e Autoridades.*

Participante: CIA DAS BEBIDAS CP LTDA

CPF/CNPJ: 26.388.574/0001-72

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	SACO DE GELO DE 10KG		50,000	UN	12,50	625,00
Total do Participante:						625,00
Total Geral:						625,00

Cornélio Procópio, 13 de Fevereiro de 2026

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 14/2026
	Processo Adm.: 45/2026 Data do Processo: 13/02/2026
CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: (43) 3520-8007 Endereço: Av. Minas Gerais, 301 - Centro CEP: 86300-000 - Cornélio Procópio	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 45/2026
b) Nr. Licitação: 14/2026 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 13/02/2026
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de sacos de gelo de 10 kg para atender o Carnaval de Rua 2026 do Município de Cornélio Procópio, com a finalidade de atender toda a logística de servidores, Policiais Militares, Policiais Cíveis e Autoridades.*

Participante: CIA DAS BEBIDAS CP LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SACO DE GELO DE 10KG	50,000	UN	12,50	625,00
Total do Participante:					625,00
Total Geral:					625,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2009.3.3.90.30.00	R\$ 625,00

Cornélio Procópio, 13/02/2026

RAPHAEL DIAS
SAMPAIO:91820340
953

Assinado de forma digital
por RAPHAEL DIAS
SAMPAIO:91820340953

RAPHAEL DIAS SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL



000033

LICITACAO 0014/2026

[Início](#) / [Licitações](#) / Licitacao 0014/2026

⌚ Dados atualizados em 2026-02-13 16:26:44.

Licitacao 0014/2026

Status: Homologada

Abertura em: 13/02/2026 às 16:25h

Número/Ano: 0014/2026

Número do processo: 045/2026

Valor Estimado: 625.00

Publicado em: 13/02/2026

Objeto:

Objeto:

DISPENSA 014/2026 - PROCESSO 045/2026

"Aquisição de sacos de gelo de 10 kg destinados ao atendimento do Carnaval de Rua 2026 do Município de Cornélio Procopio, a fim de suprir as necessidades logísticas dos servidores municipais, Policiais Militares, Policiais Civis e demais autoridades envolvidas no evento."

VENCEDORA: CIA DAS BEBIDAS CP LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.XXX.574/0001-XX, no valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

HENRIQUE TEIXEIRA – Auxiliar de Contratação

Documentos



Nome

Atualizado em

VENCEDORES-DL-014-2026-.pdf

13/02/2026 16:26

 << VOLTA

A Prefeitura

[Plano Diretor](#)[Gabinete do Prefeito](#)[Secretarias e Departamentos](#)[Conselhos Municipais](#)

Imprensa

[Fale com a Comunicação](#)[Diário Oficial](#)[Notícias](#)[Galeria de Imagens](#)

Contatos



000034

[Perguntas Frequentes](#)

Pesquisa de Satisfação

[Formulário de coleta de respostas](#)



 CONTATO

 LOCALIZAÇÃO

 PERGUNTAS FREQUENTES

Localização

Av. Minas Gerais, 301 - Centro

Cornélio Procópio-PR

Cep: 86300-003

 0800 090 0508

 ouvidor@cp.pr.gov.br

2026 © Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio | Desenvolvido por:

